



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Secretaria de Mobilidade Urbana
<b>Objeto:</b> Aquisição de 02 (duas) máquinas de fazer blocos a serem utilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura do Município de Jahu

### 1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Para utilização interna na fábrica de artefatos, a aquisição das máquinas de fazer blocos tem por finalidade proporcionar maior economia a Secretaria de Mobilidade Urbana e por outro lado tornar mais rápido o trabalho de atendimento da alta demanda de construção civil nas obras de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana, tais como:

- construção de muros;
- construção de muretas;
- reformas em barracões, creches, prédios públicos, etc.

Essa aquisição é imprescindível para manter o excelente atendimento do fluxo de solicitações de construções e reformas junto a Secretaria de Mobilidade Urbana.

### 2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Não consta

### 3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica

### 4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

Descrição de quantidades: Anexo I  
Memória de cálculo: Não se aplica  
Consideração da economia de escala: Não se aplica.

### 5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não há.





**6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).**

R\$ 84.000,00 (Anexo I)

**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

O fornecedor garantirá a qualidade dos itens registrados pelo período de validade, se houver, a contar da data da entrega ao Município, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao item registrado que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Não se aplica.

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

A aquisição das máquinas de fazer blocos proporcionará mais economia à Secretaria de Mobilidade Urbana, tal como segue:

- a) maior produtividade na fabricação de blocos;
- b) redução no tempo de fabricação dos blocos;
- c) utilização de mão de obra interna sem a necessidade de contratação de empresa terceirizada;
- d) atendimento a todas as demandas dentro de um menor prazo;
- e) certeza de fabricação de produto de qualidade.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica.





**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Seguir com o processo dando andamento na confecção do Termo de Referência pela real necessidade dessa aquisição.

Jahu/SP, 11 de setembro de 2024.

Ricardo Luiz Rochi

**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

.....  
Márcio de Almeida

**Secretário de Mobilidade Urbana**

